



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.740, DE 11 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE NOMENCLATURA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - EMEF "SANTA TEREZINHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o processo administrativo nº 4076/2026;

Considerando o disposto no art. 30, incisos I e VI, e no art. 211, § 2º, da Constituição Federal, que atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para organizar e manter a educação infantil e o ensino fundamental;

Considerando o disposto nos arts. 8º, § 2º, 10, inciso II, e 11, inciso I, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que asseguram aos Municípios autonomia para organizar, manter e desenvolver seu sistema de ensino;

Considerando o disposto no art. 203 da Lei Orgânica do Município de São Mateus, que institui o Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o Parecer nº 006/2025 de 10 (dez) de novembro de 2025 do Conselho Municipal de Educação de São Mateus;

Considerando a necessidade de reorganização administrativa e pedagógica da rede municipal de ensino, visando à racionalização da gestão pública, à otimização de recursos humanos e físicos e à garantia da continuidade do atendimento educacional;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o Artigo 107, Inciso VI da Lei nº 001/90 – Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da **EMEF SANTA TEREZINHA**, situado a Rua Hermes Valadares, nº 170 bairro Santa Tereza, inscrita no CNPJ nº 01.787.789-35, e Código do INEP 32018088 para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral – **EMEIEFTI Santa Terezinha**, resultante da junção do Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Lar da Criança e da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Santa Terezinha.



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.740/2026

Art. 2º. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental em Tempo Integral – EMEIEFTI – Santa Terezinha ofertará, de forma integrada, as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, observadas as diretrizes da legislação educacional vigente e as normas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A unidade escolar de que trata este Decreto ficará vinculada administrativamente à Secretaria Municipal de Educação de São Mateus, competindo-lhe a gestão pedagógica, administrativa e funcional.

Art. 4º. Os efeitos do presente Decreto retroagem a cinco (5) de janeiro de dois mil e vinte seis (2026).

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos 11 (onze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte seis (2026).



MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal